

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Lei Complementar Nº. 036/2009
De 23/01/2009

**CRIA CARGOS, VAGAS E
ESTABELECE VENCIMENTOS
JUNTO À LEI COMPLEMENTAR Nº
022/2005, DE 15/12/2005.**

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na Lei Complementar nº. 022/2005, de 15/12/2005, os seguintes cargos de provimento efetivo:

BIÓLOGO – profissional de nível superior, uma vaga e vencimento de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);


ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA – nível alfabetizado, uma vaga e vencimento de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);

PEDREIRO – nível alfabetizado, duas vagas e vencimento de R\$ 980,00.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 23 de janeiro de 2009.


VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal